



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

DECRETO N.º 2.448 DE 05 DE ABRIL DE 2021

INSTITUI A COMISSÃO DE APOIO AO  
PROGRAMA DE FORTALECIMENTO  
DA CAFEICULTURA DE  
MUZAMBINHO E DÁ OUTRAS  
PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO MUNICIPAL DE MUZAMBINHO, estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições que são conferidas por lei, em especial o 77, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica instituída a Comissão de Apoio ao Programa de Fortalecimento da Cafeicultura de Muzambinho, cujos objetivos e composição são os previstos neste Decreto.

**Art. 2º** O Programa de Fortalecimento da Cafeicultura de Muzambinho tem os seguintes objetivos:

I- capacitar pessoas sobre a produção sustentável de café, tendo como base a adoção de boas práticas de produção;

II- promover ações que visem o aumento da produtividade da atividade cafeeira, com foco na gestão das propriedades rurais;

III- incentivar a produção de café de qualidade superior no Município, promovendo o aumento da rentabilidade;

IV- identificar e divulgar o potencial de qualidade dos cafés produzidos no Município;

V- promover ações que fortaleçam o trabalho associativo, bem como as ações de fomento ao desenvolvimento territorial promovido pelas instituições governamentais e parceiros envolvidos.

**Art. 3º** A Comissão ora instituída apoiará as seguintes ações extensionistas:

I- reuniões nas comunidades rurais:

- a) apresentação coletiva do Programa;
- b) identificação de demandas sobre a cafeicultura;
- c) planejamento de ações em cada comunidade;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

II- ações com foco nas propriedades:

- a) apresentação individual do Programa;
- b) esclarecimento sobre a participação dos produtores das comunidades e a necessidade de fortalecimento do associativismo;
- c) reconhecimento do perfil de produção da propriedade cafeeira;

III- proporcionar cursos de capacitação:

- a) realização de cursos sobre temas variados do processo produtivo, a ser realizado pelos parceiros do Programa;
- b) cursos de curta duração, demandadas pelos cafeicultores nas reuniões nas comunidades rurais;

IV- realização de dias de campo:

- a) ação extensionista que visa o atendimento ao maior número de pessoas para a difusão de novas técnicas de manejo do cafeeiro, a ser realizada com parceiros do Programa e também em propriedades rurais de produtores participantes;

IV- realização de concurso de qualidade de café:

- a) objetivando caracterizar os lotes de café enviados pelos cafeicultores e cafeeiras quanto à classificação física (umidade, tipo, granulometria e aspecto) e classificação sensorial (tipo de bebida e perfil sensorial);

V- realização de encontros técnicos com palestras:

- a) objetivando fomentar o contato entre as pessoas envolvidas no Programa e também oportunizar a vinda de agentes de capacitação de outras instituições externas às já atuantes no Programa, para a realização de palestras, mesas de discussão, entre outros;

VI- realização de concurso de qualidade de café:

- a) objetivando caracterizar os lotes de café enviados pelos cafeicultores e cafeeira quanto à classificação física (umidade, tipo, granulometria e aspecto) e classificação sensorial (tipo de bebida e perfil sensorial);
- b) direcionamento quanto aos temas a serem abordados nas visitas às propriedades, em função dos principais problemas encontradas nas amostras de café enviados para o concurso;
- c) identificação dos lotes de café com características especiais quanto ao tipo de bebida e realização de ranqueamento das amostras para a premiação dos melhores cafés de Muzambinho, anualmente;

VII- realização de rodada de negócios de cafés especiais:



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

- 
- a) visando oportunizar a degustação dos melhores lotes de café enviados para o concurso de qualidade de Muzambinho para compradores de cafés especiais, se possível com outros municípios circunvizinhos que também estejam desenvolvendo ações semelhantes;
  - b) visando a possibilidade de maior contato entre os cafeicultores e cafeicultores finalistas dos concursos

VIII- promoção da Festa do Café:

- a) apresentação de todas as ações ligadas ao Programa;
- b) evidenciar junto à comunidade características históricas, culturais e educacionais sobre o café;
- c) estimular o contato entre os parceiros envolvidos;
- d) exposição de trabalhos realizados pelos produtores, tendo o café como tema central;
- e) proporcionar maior acesso dos cafeicultores às novas tecnologias disponíveis no mercado;
- f) promover o entretenimento à população de forma geral;

IV- promoção de excursões:

- a) realização de visitas técnicas em propriedades de referência e unidades demonstrativas para o reconhecimento de práticas inovadoras e também em empresas incubadoras de tecnologias.

**Art. 4º** A Comissão do Programa de Fortalecimento da Cafeicultura de Muzambinho terá a seguinte composição:

I- Prefeitura Municipal;

II- Sindicato dos Produtores Rurais de Muzambinho;

III- EMATER-MG

IV- Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Muzambinho;

V- IFSULDEMINAS Campus Muzambinho

*Parágrafo único.* A Comissão terá como parceiros externos:

I- associações rurais;

II- Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável;

III- SENAR –MG

IV- outras entidades associativas e cooperativas;

*hec*



PREFEITURA MUNICIPAL DE MUZAMBINHO  
ESTADO DE MINAS GERAIS

---

V- instituições públicas de pesquisa e extensão;

VI- empresas privadas;

VIII- outros interessados em contribuir com a cafeicultura de Muzambinho.

**Art. 5º** A Comissão deverá elaborar um Regimento próprio para o seu correto funcionamento assim como dispor da formação de hierarquização na sua composição, com plena participação dos parceiros externos.

**Art. 6º** Revogados as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Muzambinho, de 05 Abril de 2021.

  
**Paulo Sérgio Magalhães**  
Prefeito Municipal

  
**Francisco Tarcizio Costa**  
Chefe de Gabinete.

Registrado e Publicado no local  
de costume, no saguão desta  
Prefeitura

Em: 05/04/2021

*1936123*